



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1853

SUMÁRIO

ATO 067 - 28/08/2023	2
LEI Nº 14302023 - 28/08/2023	3
DECRETO Nº 30772023 - 28/08/2023	5
Relatório de alteração orçamentária - 28/08/2023	7
Errata ao Decreto 3066 e 3069 - 28/08/2023	8



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 067/2023

DATA: 28/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srº VALMIR DA ROCHA inscrito sob a matrícula nº 000709-1 e CPF nº ***.040.279-**, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00) para o dia 29 de agosto de 2023, em decorrência de viagem a cidade de Campina Grande do Sul-PR. Levar o paciente C***** J*** N***** ** P**** para realização de exames e consultas no Hospital Angelina Caron. Transporte: Ambulância SDS2I71.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 45-3230-1297
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1430

DATA: 25/08/2023

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-075 – CONVÊNIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 213.000,00

REC 883 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Total.....R\$ 213.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio nº 371/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE, no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais).

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 213.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3077

DATA: 25/08/2023

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1430/2023 de 25/08/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-075 – CONVÊNIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 213.000,00

REC 883 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Total.....R\$ 213.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio nº 371/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE, no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais).

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 213.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3221 - Decreto nº 3077/2023 de 25/08/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3220 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1430	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		213.000,00	213.000,00
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		213.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1075 CONVENIO ILUMINAÇÃO PUBLICA				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
3140 00883 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	213.000,00	213.000,00





MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

ERRATA AO DECRETO Nº 3066/23
DATA: 28/08/2023

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte errata:

No corpo do DECRETO 3066/2023, Art. 1º **onde se lê:**

Art. 1º " ficando exonerada a partir desta data"

Leia-se:

Art. 1º " ficando exonerada a partir de 07/08/2023

No corpo do DECRETO 3069/2023, Art. 1º **onde se lê:**

Art. 1º " ficando nomeada a partir desta data"

Leia-se:

Art. 1º " ficando nomeada a partir de 08/08/2023"



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 28 de agosto de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal